



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, bem como ao(à) Secretário(a) Municipal competente, a **criação e implementação do Programa Municipal de Apoio ao Cuidador de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, contemplando:

1. Instituição de grupos permanentes de suporte e orientação destinados a cuidadores familiares, com encontros regulares, rodas de conversa, educação parental, capacitação para manejo comportamental, mediação de conflitos e primeiros cuidados em situações de crise;
2. Oferta de atendimento psicossocial individualizado aos cuidadores, com suporte emocional e encaminhamento, quando necessário, à rede municipal de saúde mental;
3. Desenvolvimento de ações de capacitação prática voltadas ao fortalecimento da autonomia do cuidador, incluindo organização de rotinas, estratégias de comunicação, manejo de comportamentos desafiadores e orientação sobre direitos;
4. Prioridade de atendimento socioassistencial aos cuidadores em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles que enfrentam impacto financeiro decorrente de terapias, deslocamentos, medicamentos e tratamentos especializados;
5. Articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para garantir atendimento integrado e contínuo;
6. Caso já existam iniciativas semelhantes, requer-se o envio de informações oficiais acerca dos serviços disponibilizados, número de cuidadores atendidos, periodicidade das ações e forma de acesso ao programa.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade reconhecer e fortalecer o papel do cuidador de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, figura central na garantia do desenvolvimento, da inclusão e do exercício de direitos da pessoa com deficiência.

A rotina de cuidado contínuo, muitas vezes exercida de forma exclusiva por um membro da família, implica elevada sobrecarga emocional, física e financeira. O suporte estruturado ao cuidador não é apenas medida de assistência social, mas estratégia essencial para assegurar a qualidade do acompanhamento terapêutico e a estabilidade do núcleo familiar.

O Lei 13.146/2015 assegura a promoção de políticas públicas que garantam inclusão e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência, o que pressupõe o fortalecimento das redes familiares de apoio. A Lei 12.764/2012 estabelece como diretriz a proteção social e o acesso a serviços adequados às necessidades da pessoa com TEA, reconhecendo a importância do suporte às famílias.

Além disso, a Lei 8.742/1993 prevê a oferta de proteção social básica e especial a famílias em situação de vulnerabilidade, sendo plenamente compatível com a criação de política municipal direcionada ao cuidador.

Ao estruturar um Programa Municipal de Apoio ao Cuidador de Pessoa com TEA, o Município fortalece a base do cuidado, previne o adoecimento mental, reduz situações de crise e promove maior efetividade das políticas públicas já existentes.

Trata-se de medida humanitária, preventiva e estruturante, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da proteção integral.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
03 de março de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor